



EDITAL

PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

REUNIÃO N.º 13 de 18 de junho de 2025

Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:

Torna público, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, na sua reunião ordinária pública do dia **18 de junho de 2025**, tomou as deliberações constantes da minuta da ata com o n.º **13/2025** e que aqui se divulgam.

Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume, bem como a sua divulgação na página do município em ferreiradoalentejo.pt

Ferreira do Alentejo, 20 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís António Pita Ameixa

**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA
DO ALENTEJO**

REUNIÃO N.º 13 de 18 de junho de 2025

=====

B.2 – APOIO ÀS FREGUESIAS

(619) – Através do registo externo nº 6730/2025, a Freguesia de Figueira dos Cavaleiros enviou um e-mail a solicitar apoio logístico para a elaboração de cartaz alusivo à Festa do Rio Sado 2025. O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho:
DC: Deferido; SJI: À reunião da Câmara.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado. Remeter à Assembleia Municipal.**”

B.3 – EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO

Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras que incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas:

(620) – Processo: I-EDI 2/2025, referente a unidade de produção para auto consumo na Herdade do Marmelo. Pedido de aprovação: CPA.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ouvir o requerente conforme informação dos serviços.**”

(621) – Processo: O-PHE 2/2025, referente a propriedade horizontal em Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação: confirmação de indeferimento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Indeferir e arquivar.**”

(622) – Processo: I-EDI 7/2024, referente a informação prévia em Canhestros. Pedido de aprovação: deferimento.



“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme informação dos serviços.**”

(623) – Processo: O-CER 11/2025, referente a certidão de emparcelamento simples em Odivelas. Pedido de aprovação: emissão de certidão de emparcelamento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme informação dos serviços.**”

(624) – Processo: O-PHE 4/2025, referente a propriedade horizontal em Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação: emissão de certidão.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme informação dos serviços.**”

(625) – Processo: O-DES 8/2025, referente a certidão de destaque em Peroguarda. Pedido de aprovação: emissão de certidão de destaque.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme informação dos serviços.**”

(626) – Processo: PL-LEG 3/2025, referente a legalização de remodelação de terrenos em Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação: deferimento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme informação dos serviços.**”

(627) – Processo: L-EDI 2/2023, referente a construção de armazém de apoio agrícola em Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação: deferimento de prorrogação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme informação dos serviços.**”

(628) – Processo: O-DES 2/2025, referente a certidão de destaque em Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação: deferimento de certidão de destaque.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme informação dos serviços.**”

(629) – Através do registo interno nº 792/2025, foi remetida informação interna referente à queda parcial de um telhado em imóvel devoluto na Peroguarda. O Chefe da DUOP informou o seguinte: *Em conformidade com deliberação de câmara de 7/05/2025 foi realizada vistoria ao prédio sito em Rua Francisco da Fonseca nº13 em Peroguarda, cujo auto de vistoria se anexa. Propõe-se que, de acordo com o mesmo, seja notificado o proprietário para a realização das obras aí descritas. Deve fixar-se um prazo de 60 dias. Deverá proceder-se ao registo predial da intimação para a execução das obras nos termos do nº5 do artº 89º do RJUE.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme informação dos serviços.**”

(630) – Através do registo interno nº 8486/2024, foi remetido pela Fiscalização Municipal um auto de notícia referente à construção de garagem sem a devida comunicação prévia, em Fortes. O Chefe da DUOP informou o seguinte: *O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística, num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme deliberação de câmara de 18/12/2024 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado RJUE na sua redação atual. Não o*

fez. Por outro lado e de acordo com o artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Face à proposta de demolição, ouvir o infrator nos termos do CPA.”

(631) – Através do registo interno nº 7285/2024, a Fiscalização Municipal enviou um auto de notícia referente à alteração de fachada, revestimento de parede e construção de alpendre, sem a devida comunicação prévia, em Figueira dos Cavaleiros. O Chefe da DUOP informou o seguinte: *O infrator deve ser notificado para ser ouvido nos termos do CPA, pelo não cumprimento da notificação para realizar a legalização das obras no prazo definido. À consideração superior.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Notificar o infrator conforme informado pelos serviços.”

(632) – Através do registo interno nº 7215/2024, a Fiscalização Municipal enviou um auto de notícia referente a estabelecimento comercial de retalho de alimentos e barbearia, sem a devida licença de utilização, em Ferreira do Alentejo. O Chefe da DUOP informou o seguinte: *O requerente foi notificado duas vezes para regularizar a situação em 23/04/2024 e 27/09/2024, não o fez, o estabelecimento continua a funcionar sem licença de utilização, de acordo com os nº1 e 2 do artigo 109 do RJUE o presidente da câmara pode proceder à cessação da utilização. 1 - Sem prejuízo do disposto nos*

n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 281/99, de 26 de julho, o presidente da câmara municipal é competente para ordenar e fixar prazo para a cessação da utilização de edifícios ou de suas frações autónomas quando sejam ocupados sem a necessária autorização de utilização ou quando estejam a ser afetos a fim diverso do previsto no respetivo alvará. 2 - Quando os ocupantes dos edifícios ou suas frações não cessem a utilização indevida no prazo fixado, pode a câmara municipal determinar o despejo administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 92.º Pelo desrespeito propõe-se, a aplicação de nova contra ordenação prevista na alínea d) do nº1 do artº 98º do RJUE e cessação da utilização nos termos do artigo 109 do RJUE, deverá ainda ser comunicado a ASAE.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: a) DFP: Levantar processo de contraordenação; b) Comunicar à ASAE; c) Dada a proposta de cessação de atividade, ouvir o requerente.”

(633) – Através do registo interno nº 3243/2024, a Fiscalização Municipal enviou um auto de notícia referente a estabelecimento comercial de retalho de alimentos e outros, sem a devida licença de utilização, em Alfundão. O Chefe da DUOP informou o seguinte: *De acordo com a informação da fiscalização o requerido não procedeu a cessação da atividade no prazo de 30 dias, nem se pronunciou em sede de audiência prévia, conforme deliberação de câmara de 26/02/2025 da qual foi notificado em 13/03/2025 (SE 1984/2025). Nos termos do nº2 do artigo 109º do RJUE - 2 - Quando os ocupantes dos edifícios ou suas frações não cessem a utilização indevida no prazo fixado, pode a câmara municipal determinar o despejo administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 92.º.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: a) DFP: Levantar o processo de contraordenação; b) Dada a proposta de cessação de atividade, ouvir o requerente.”

(634) – Através do registo interno nº 9999/2022, a Fiscalização Municipal enviou um auto de notícia referente à construção de casão, sem o devido licenciamento, em Figueira dos Cavaleiros. O Chefe da DUOP informou o seguinte: *A requerida em 3/3/2023 por despacho do vereador do pelouro foi notificada para legalizar a obra no*

prazo de 60 dias deixou passar o prazo para proceder à legalização da obra e não deu entrada com nenhum processo de legalização, posteriormente foi notificada para proceder à demolição do edifício num prazo de 60 dias por deliberação de câmara de 17/01/2024, em 20/03/2024 deu entrada um pedido de 60 dias para entrega do processo de legalização deferido em reunião de câmara de 08/05/2024, que mais uma vez não cumpriu. Em 28/10/2024 foi notificada para proceder à demolição do edifício no prazo de 60 dias de acordo com a deliberação de câmara de 11/09/2024, voltou a não cumprir. Em 16/11/2024 solicitou 45 dias de prazo para proceder a legalização da obra, foi concedido em reunião de câmara de 15/01/2025, foi notificado da prorrogação do em 14/03/2025 através SE 2103/2025, voltou a não cumprir, face ao desenvolvimento dos factos parece evidente que não qualquer vontade em regularizar a situação. De acordo com o artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). À consideração superior.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ouvir o infrator nos termos do CPA sobre a intenção de demolição.”

(635) – Através do registo interno nº 9731/2022, a Fiscalização Municipal enviou um auto de notícia referente à construção de um alpendre, sem o devido licenciamento, em Ferreira do Alentejo. O Chefe da DUOP informou o seguinte: *O infrator foi notificado para se pronunciar por escrito nos termos do CPA (ver SE 2507/2025), num prazo de 15 dias a contar da data da receção da notificação, sobre a intenção de demolição conforme deliberação de câmara de 12/03/2025 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Respondeu por escrito EE 4962/2025, informa que não consegue encontrar quem lhe trate do processo de legalização e que se recusa a fazer a demolição. Por outro lado e de acordo com o artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode*

igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator alega não encontrar que lhe trate do processo de legalização. À consideração superior.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Conceder o prazo de 90 dias para tratar da legalização.”

(636) – Através do registo interno nº 1985/2021, a Fiscalização Municipal enviou um auto de notícia referente à construção de casão, sem o devido licenciamento, em Alfundão. O Chefe da DUOP informou o seguinte: *O infrator pede prorrogação de prazo por mais 60 dias, para legalização da operação urbanística, sem qualquer fundamentação do pedido, deverá solicitar-se que no prazo de 15 dias justifique por escrito a fundamentação do pedido, apresentando evidências das diligências está a desenvolver para a legalizar operação urbanística.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Notificar conforme informado pelos serviços.”

(637) – Através do registo externo nº 7758/2023, referente a uma casa devoluta sita na Rua Machado dos Santos em Ferreira do Alentejo, o Chefe da DUOP informou o seguinte: *Este processo arrasta-se há dois anos, maio de 2023, os representantes dos proprietários tem solicitado sucessivas prorrogações de prazo para resolver a questão, voltam novamente a solicitar mais 90 dias de prorrogação, face ao desenvolvimento do processo, não parece aceitável conceder nova prorrogação. Deverão os SJI, solicitar parecer a AMMC Legal, sobre os procedimentos a adotar para resolver a questão.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Remeter aos serviços para melhor informação.”

(638) – Através do registo externo nº 3611/2023, referente à resposta a um ofício de uma obra sem licença, o Chefe da DUOP informou o seguinte: *O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ver SE 1976/2025), num prazo de 15 dias a contar da data da receção da notificação, conforme deliberação de câmara de 26/02/2025 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Lembro que se trata de uma obra abrangida pela restrição de utilidade pública RAN cujo regime jurídico prevalece sobre o disposto nos PTAM (planos territoriais de âmbito municipal) como é o caso do PDM (artº4º do DEC RGM 15/2015 de 19 de agosto). De acordo com o RJ-RAN, D.L 73/2009 de 31 de março alterado pelo D.L 199/2015 de 16 de setembro, artº 23º nº1, as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respetivas entidades regionais da RAN, a emitir no prazo de 20 dias. Por outro lado e de acordo com o artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. À consideração superior.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Face à intenção de demolição, ouvir o infrator.”

(639) – Através do registo interno nº 1867/2024, o Senhor Presidente remeteu uma nota de serviço a dar conta de um edifício, sito na Rua Ilha da Madeira, com os beirais em ruínas e ocupação da via pública com mau aspeto. O Chefe da DUOP informou o seguinte: *Em conformidade com deliberação de câmara de 09/04/2025 foi realizada*

vistoria ao prédio sito na Rua Ilha da Madeira em Ferreira do Alentejo, cujo auto de vistoria se anexa. Propõe-se que, de acordo com o mesmo, seja notificado o proprietário para a realização das obras aí descritas. Deve fixar-se um prazo 60 dias. Deverá proceder-se ao registo predial da intimação para a execução das obras nos termos do nº5 do artº 89º do RJUE. À consideração superior.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado de acordo com a informação dos serviços.”**

(640) – Através do registo externo nº 18300/2023, referente a um requerimento para regularização de situação de reboco e pintura numa parede de um armazém, o Chefe da DUOP informou o seguinte: *Não foi dado cumprimento a notificação da deliberação de câmara feita através da SE 9693/2024 em 06/12/2024, para rebocar e pintar as paredes no prazo de 60 dias conforme auto de vistoria. De acordo com o parecer jurídico: Ultrapassado tal prazo, nos termos do artigo 91.º do RJUE, se proceder com obras coercivas, tomando a câmara municipal posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata. Deverá avançar-se contraordenacional nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea s), punível nos termos do n.º 4 com coima graduada de 500 (quinhentos) euros até ao máximo de 100 000 (cem mil) euros. No caso de se ter de avançar com obras coercivas, nos termos do artigo 91.º do RJUE, deverá a intimação conter as menções necessárias nos termos do n.º 2 do artigo 91.º do RJUE, em especial, quanto a que as despesas realizadas com as mesmas serão notificadas ao proprietário infrator e que o mesmo, não procedendo ao pagamento no prazo máximo de 20 dias de forma voluntária contados da notificação para o efeito ou proposta outra forma para extinção da dívida, as referidas quantias serão cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, servindo de título executivo a certidão, passada pelos serviços competentes, comprovativa das despesas efetuadas (artigo 109.º do RJUE).*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: a) **Levantar processo de contraordenação; b) Comunicar ao Ministério Público por desobediência.”**

L.

(641) – Através do registo externo nº 6717/2025, entrou um e-mail a solicitar um parecer referente à ocupação de espaços florestais por centros electroprodutores a partir de fontes renováveis. O Chefe da DUOP informou o seguinte: *De acordo com o parecer técnico, pode a câmara emitir parecer favorável à ocupação de espaços florestais por centros electroprodutores a partir de fontes renováveis. À consideração superior.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme informado pelos serviços.**”

(642) – Através do registo externo nº 5389/2025, foi enviado um e-mail por parte de um munícipe a solicitar autorização para a instalação de uma caleira sob o seu telhado. Os serviços informaram, após deslocação ao local, que não existem impedimentos ao deferimento do solicitado, pelo que pode ser autorizado.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme informado pelos serviços.**”

(643) – Através do registo externo nº 2559/2025, foi enviado um requerimento a solicitar o parecer da Câmara Municipal acerca de uma casa de apoio agrícola. Os serviços informaram o seguinte: *De acordo com o requerimento em apreciação, a construção de apoio agrícola com 9m² (3mx3m) e com 2m de altura, configura-se como obra isenta de controlo prévio nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE) na sua atual redação, conferida pelo Decreto-Lei nº10/2024 de 8 de janeiro. O requerente apresenta todos os elementos exigíveis pelo nº30 do capítulo VI do anexo I da Portaria n.º71-A/2024, de 27 de fevereiro. De acordo com o exposto, considera este técnico que se poderá aceitar a comunicação.* Assim, informa o Chefe da DUOP que o pedido pode ser deferido nas condições referidas no parecer técnico.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme informado pelos serviços.**”

(644) – Através do registo externo nº 7557/2025, foi enviando um e-mail a requerer a abertura de vala para alimentação de energia a uma habitação. A mesma será executada no atravessamento da Rua Bernardo Santareno em Olhas, com 4 metros de vala em alcatrão com travessia. Pode autorizar-se o solicitado devendo deixar, no final dos trabalhos, os pavimentos conforme se encontravam antes da intervenção.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme informado pelos serviços.**”

(645) – Através do registo externo nº 18618/2022, o Chefe da DUOP informou o seguinte: *O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística, num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme deliberação de câmara de 26/02/2025 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Novamente não o fez. Lembro que se trata de uma obra abrangida pela restrição de utilidade pública RAN cujo regime jurídico prevalece sobre o disposto nos PTAM (planos territoriais de âmbito municipal) como é o caso do PDM. De acordo com o RJRAN, D.L 73/2009 de 31 de março alterado pelo D.L 199/2015 de 16 de setembro, artº 23º nº1, as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respetivas entidades regionais da RAN, a emitir no prazo de 20 dias. Por outro lado e de acordo com o artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser*

licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido e pelo desenvolvimento do processo não parece que haja interesse em o fazer. À consideração superior.

"A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: **Face à proposta de demolição, ouvir o infrator nos termos do CPA.**"

B.4 – SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES

(646) - Os Serviços da SARH-SAM, através do registo interno nº 4459/2025, remeteram o seguinte, tal como se transcreve: *Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora Ana Rute de Sousa, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação.* Anexada relação dos despachos que ficam junto aos documentos da reunião.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificados os despachos**".

B.5 – APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS

(647) – Através do registo externo nº 5965/2025, a Freguesia de Alvalade enviou um e-mail a solicitar a colaboração do município em virtude do programa "Férias Criativas 2025", na utilização a título gratuito das Piscinas Municipais Descobertas. Serão cerca de 50 crianças, entre os 6 e os 12 anos e 10 monitores. As datas pretendidas são os dias 9 e 30 de julho e 6 de agosto.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**"

(648) – Através do registo externo nº 6292/2025, o Grupo Coral Margaridas de Maio enviou um e-mail a solicitar sete lembranças para oferecer aos grupos que irão participar no encontro da Festa Anual da Associação. O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: *DC: Deferido; SJI: À reunião da câmara.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

(649) – Através do registo externo nº 5595/2025, o Grupo Coral Feminino Margaridas de Maio enviou um e-mail a solicitar colocação de material elétrico (gambiarra) para a iluminação do recinto de festas exterior do Centro Cultural em Santa Margarida do Sado, em virtude da realização da Festa Anual do dia 24 de maio de 2025. O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: *SLT: Deferido; SJI: Reunião da Câmara.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

(650) – Através do registo externo nº 6563/2025, o Grupo Coral Alma Nova enviou um e-mail a solicitar a cedência de lembranças para oferecer aos grupos corais convidados a participar na festa do Grupo a realizar no dia 21 de junho no Jardim Público de Ferreira do Alentejo. O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: *DC: Deferido; SJI: À reunião da Câmara.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

(651) – Através do registo externo nº 7176/2025, o Grupo Coral “Os Rurais” enviaram um e-mail a solicitar a cedência de palco com cobertura para o dia 12 de julho.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Dada a indisponibilidade do palco, conceder o subsídio de 1.500€. À DFP para efeitos de cabimentação.**”

(652) – Através do registo externo nº 6281/2025, o Grupo Coral “Os Rurais” enviou um e-mail a solicitar alguns materiais para o dia 12 de julho de 2025, no âmbito do 49º aniversário do Grupo. Os serviços informaram que é possível disponibilizar o material solicitado, com exceção do palco com cobertura, uma vez que apenas dispõem de praticáveis e ainda não têm disponível a cobertura para os mesmos.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Concedido.**”

(653) – Através do registo externo nº 5674/2025, o Clube Desportivo da Peroguarda enviou um e-mail a solicitar o apoio financeiro correspondente ao aluguer e montagem de palco no âmbito da Festa Anual em Honra de Santa Margarida, a realizar nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto. Cabimento em anexo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Dada a indisponibilidade do palco, conceder o subsídio de 1.500€.**”

(654) – Através do registo externo nº 6992/2025, a Casa do Povo de Ferreira do Alentejo enviou um e-mail a solicitar a impressão da documentação dos eventos que a mesma irá realizar, assim como outra documentação que venha a ser necessária. O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: *DC: Deferido; SJI: À reunião da Câmara.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado. A Senhora Vereadora Cristina Rodrigues não participou na discussão e votação.**”

(655) – Através do registo externo nº 5786/2025, a Casa do Povo de Ferreira do Alentejo enviou um e-mail a solicitar a impressão da documentação de promoção do Evento Festival Internacional de Teatro, assim como outra documentação necessária à sua divulgação. O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: *DC: Deferido; SJI: À reunião da Câmara.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado. A Senhora Vereadora Cristina Rodrigues não participou na discussão e votação.**”

(656) – Através do registo externo nº 6098/2025, o Regimento de Infantaria nº1 de Beja enviou um e-mail a solicitar a cedência da piscina municipal descoberta no âmbito do Campeonato Desportivo Militar de Pentatlo Militar, com as seguintes datas: 16 a 20 de junho, para a montagem e treinos; e 23 a 27 de junho, para a realização da prova, bem como a respetiva isenção de custos. Os serviços informaram que existe disponibilidade no equipamento para as datas solicitadas.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

(657) – Através do registo externo nº 6748/2025, a Associação Singarunners enviou um e-mail a solicitar autorização para a realização de espetáculo de divertimento público (Summer Fest) e a respetiva isenção de taxas. A Senhora Vereadora deferiu o pedido no dia 4 de junho e remeteu para a reunião da câmara para deliberação quanto à isenção solicitada.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

(658) – Através do registo externo nº 6411/2025, a Associação Singarunners enviou um e-mail a solicitar um apoio financeiro no valor de mil e oitocentos euros para fazer face às despesas da organização/realização da Caminhada dos Jogos Desportivos 2025, prova integrante do evento competitivo distrital Sunrise Trail Running Odivelas do Alentejo. Cabimento em anexo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

(659) – Através do registo externo nº 3863/2025, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do AEFA enviou um e-mail a informar que o VII Arraial se irá realizar no espaço das Associações e que os balcões/expositores serão para colocar em frente ao espaço da Associação “Singarunners”, bem como que a instalação do palco será

efetuada no lado direito da Associação mencionada. O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: *DC e SLT: Deferido; SJI: À reunião da câmara.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

(660) – Através do registo interno nº 4166/2025, o Chefe de Serviços do SLT informou o seguinte: *Venho por este meio enviar em anexo para conhecimento da reunião da câmara o mapa dos serviços efetuados com as Coletividades, Juntas e Uniões de Freguesias, durante o mês de maio de 2025.* Para conhecimento e ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado. Das Juntas de Freguesia, remeter à Assembleia Municipal.**”

(661) – Através do registo externo nº 5927/2025, a Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo enviou um e-mail a solicitar a cedência de equipamento de som, no âmbito do Dia Internacional da Família, que teve lugar no dia 15 de maio.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

(662) – A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo enviou um ofício a solicitar a atribuição de um subsídio no montante 21.500,00€ com a finalidade de suportar os encargos com a alimentação no âmbito do dispositivo especial de combate a incêndios rurais, que está implementado desde maio a outubro, e do qual a Associação faz parte. O Senhor Presidente remeteu à reunião ordinária da câmara municipal do dia 4 de junho de 2025, com a seguinte deliberação: *À DFP para efeitos de cabimento.* Foi agora efetuado o respetivo cabimento, em anexo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

(663) – Através do registo interno nº 4505/2025, o SELPD informou o seguinte: *Venho, através da presente informação, propor a V.Ex^a a utilização do edifício da antiga*

Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico dos Gasparões, para instalação da sede social do Clube TT Gasparões. Esta é uma associação sem fins lucrativos, vocacionada para a promoção de atividades desportivas com especial foco no todo-o-terreno e na dinamização da comunidade local. Consideramos que o espaço em referência poderá ganhar uma nova vida com a instalação desta sede social. Lembro ainda que esta associação dispõe de Contrato Programa para ano 2025, deliberado em reunião de câmara em 9 de abril de 2025 e assinado entre as partes em 13 de maio de 2025. Junto anexo proposta para protocolo de cedência de utilização de instalações para sede social.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o Protocolo de Cedência de Utilização de Instalações para a sede social.**”

B.6 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO

(664) – Através do registo externo nº 6749/2025, a Associação Singarunners enviou um e-mail a solicitar o prolongamento de horário para o dia 22 de junho, até às 4:00h. No seguimento deste pedido, foram efetuados os respetivos pedidos de parecer, que são favoráveis. A Senhora Vereadora Ana Rute deferiu o pedido, de acordo com a informação dos serviços, no dia 4 de junho de 2025. Para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

(665) – Através do registo externo nº 7024/2025, o Sporting Clube Ferreirense enviou um e-mail a solicitar o prolongamento de horário para o dia 10 de junho, até às 4:00h. No seguimento deste pedido, foram efetuados os respetivos pedidos de parecer, que são favoráveis. A Senhora Vereadora Ana Rute deferiu o pedido, de acordo com a informação dos serviços, no dia 9 de junho de 2025. Para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”



(666) – Através do registo externo nº 5654/2025, a Associação de Pais do AEFA enviou um e-mail a solicitar o prolongamento de horário para o dia 28 de junho, até às 4:00h. No seguimento deste pedido, foram efetuados os respetivos pedidos de parecer, que são favoráveis. Para deliberação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

(667) – Através do registo externo nº 6226/2025, o Núcleo Motard 5ª Velocidade enviou um e-mail a solicitar o prolongamento de horário para o dia 25 de maio, até às 4:00h. No seguimento deste pedido, foram efetuados os respetivos pedidos de parecer, que são favoráveis. A Senhora Vereadora Ana Rute deferiu o pedido, de acordo com a informação dos serviços, no dia 20 de maio de 2025. Para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

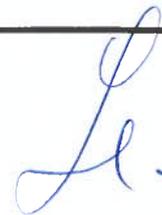
(668) – Através do registo externo nº 6136/2025, a União das Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros enviou um e-mail a solicitar o prolongamento de horário para o dia 24 de maio, até às 4:00h. No seguimento deste pedido, foram efetuados os respetivos pedidos de parecer, que são favoráveis. A Senhora Vereadora Ana Rute deferiu o pedido, de acordo com a informação dos serviços, no dia 20 de maio de 2025. Para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

B.7 – TRÂNSITO

(669) – Através do registo externo nº 6072/2025, o Moto Grupo de Ferreira do Alentejo enviou um e-mail a solicitar o fecho da rua em frente a sede da associação, bem como a respetiva isenção de taxas, para o dia 28 de junho de 2025. O SLT informou que é possível disponibilizar o solicitado.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”



(670) – Através do registo externo nº 5653/2025, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do AEFA enviou um e-mail a solicitar autorização para o encerramento da via junto ao espaço das associações das 19:00h às 04:00h do dia 28 de junho, para realização do VII Arraial da APEEAEFA.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido**”

B.8 – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

(671) – Através do registo externo nº 7026/2025, foi enviado pela Associação Singarunners um requerimento referente a um pedido de licenciamento para licença especial de ruído, das 21:00h do dia 11 de junho às 02:00h, do dia 12 de junho de 2025, para realização do evento “Summer Party”, em Ferreira do Alentejo. A Senhora Vereadora Ana Rute deferiu o pedido, de acordo com a informação dos serviços, no dia 4 de junho de 2025. Para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

(672) – Através do registo externo nº 6649/2025, foi enviado pelo Sporting Clube Ferreirense um requerimento referente a um pedido de licenciamento para licença especial de ruído, das 19:00h do dia 9 de junho às 02:00h, do dia 10 de junho de 2025, para realização do 1º Arraial do Sporting Clube Ferreirense, em Ferreira do Alentejo. A Senhora Vereadora Ana Rute deferiu o pedido, de acordo com a informação dos serviços, no dia 3 de junho de 2025. Para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

(673) – Através do registo externo nº 6489/2025, foi enviado pela Associação de Pais do AEFA um requerimento referente a um pedido de licenciamento para licença especial de ruído, das 19:00h do dia 26 de junho às 02:00h, do dia 27 de junho de 2025, para realização do VII Arraial dos Santos Populares, em Ferreira do Alentejo. Para deliberação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

(674) – Através do registo externo nº 6545/2025, foi enviado pelo Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo um requerimento referente a um pedido de licenciamento para licença especial de ruído e respetiva isenção de taxas, das 21:30h do dia 30 de maio às 02:00h, do dia 31 de maio de 2025, para realização do Baile de Finalistas, em Ferreira do Alentejo. A Senhora Vereadora Ana Rute deferiu o pedido, de acordo com a informação dos serviços, no dia 21 de maio de 2025. Para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

(675) – Através do registo externo nº 7432/2025, foi enviado por Tiago José Anastácio Camacho um requerimento referente a um pedido de licenciamento para licença especial de ruído, das 21:00h do dia 12 de junho às 02:00h, do dia 13 de junho de 2025, para realização de Arraial, em Ferreira do Alentejo. A Senhora Vereadora Ana Rute deferiu o pedido, de acordo com a informação dos serviços, no dia 12 de junho de 2025. Para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

(676) – Através do registo externo nº 7474/2025, foi enviado por Evandro Leonel Ramos Brito e Silva um requerimento referente a um pedido de licenciamento para licença especial de ruído, das 18:00h do dia 13 de junho às 02:00h, do dia 14 de junho de 2025, para realização de Música ao Vivo, em Ferreira do Alentejo. A Senhora

Vereadora Ana Rute deferiu o pedido, de acordo com a informação dos serviços, no dia 12 de junho de 2025. Para ratificação.



“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

(677) – Através do registo externo nº 7476/2025, foi enviado por Evandro Leonel Ramos Brito e Silva um requerimento referente a um pedido de licenciamento para licença especial de ruído, das 20:00h do dia 14 de junho às 02:00h, do dia 15 de junho de 2025, para realização de Música ao Vivo, em Ferreira do Alentejo. A Senhora Vereadora Ana Rute deferiu o pedido, de acordo com a informação dos serviços, no dia 12 de junho de 2025. Para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

B. 9 – DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO SOCIAL

(678 a 681) – Através das informações internas nºs 4396, 4394, 4511 e 4516 de 2025, os serviços da SASS, remeteram a seguinte informação: No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º, seguem em anexo requerimentos para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte. As candidaturas estão devidamente instruídas e com a documentação exigida. Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2.º do regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que -No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência, as candidaturas reúnem as condições para serem apoiadas no âmbito do regulamento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferidos.**”

B.10 – DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS

(682 a 685) – Através das informações internas nºs 4322, 4021, 3992 e 3991 de 2025, os serviços da SASS, remeteram a seguinte informação: *No âmbito do Regulamento de Participação de Despesas com Medicamentos, constam em anexo processos que estão devidamente instruídos nos termos do artigo 5º, e cumprem com o estipulado no artigo 3º do referido regulamento. Deverá ser tratado na próxima reunião de Câmara. À consideração superior.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferidos.**”

B.11 – TURISMO. REGISTO DE ESTABELECIMENTO. ALOJAMENTO LOCAL

(686) – Através do registo interno nº 2164/2025, referente ao Alojamento Local registado no Turismo de Portugal IP com o número 162531/AL, cujo titular da exploração é “As Terras da Alegria, Lda.”, sito na Rua Infante D. Henrique em Ferreira do Alentejo, o Chefe da DUOP informou o seguinte: *Foi realizada a vistoria a que se refere o artº 8º do regime jurídico dos estabelecimentos de alojamento local publicado pelo D.L128/2014 de 29 de agosto na sua redação atual e em vigor. Esta vistoria destina-se à verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem. De acordo com a conclusão do auto de vistoria o AL reúne condições para o seu funcionamento.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

(687) – Através do registo interno nº 4398/2025, foi enviado um requerimento de autorização para utilização de apartamento na Avenida General Humberto Delgado, em Ferreira do Alentejo. O arquiteto David Azinheira informou que uma vez que o ofício 3661/2025 de 07-05-2025 já notificou o requerente nos termos da alínea do nº3 do artigo 11º do RJUE, e verificando-se que o novo termo de responsabilidade não foi apresentado no respeito pelo modelo constante no capítulo VI do Anexo III da Portaria n.º 71-A/2024, considera este técnico que deverá ser proposta rejeição liminar do pedido, por força do nº3 do mesmo artigo. O Chefe da DUOP remeteu para a reunião

de câmara, e, de acordo com o parecer técnico, propõe-se a rejeição liminar do processo, devendo ouvir-se o requerente nos termos do CPA. O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: *DUOP: Ouvir o requerente nos termos do CPA. SJI: À reunião da câmara.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho do Senhor Presidente.**”

B.12 – GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL

(688) – Através do registo interno nº 4521/2025, o Serviço de Ação Social e Saúde enviou um e-mail com informação relativa à prorrogação de autorização de funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional, com início a 1 de julho de 2025 e término a 31 de dezembro de 2025.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

B.13 – PROCEDIMENTOS CONCURSAIS. RECURSOS HUMANOS

(689) – *Através do registo interno nº 7903/2025, referente à abertura de procedimento concursal para o Cargo de Dirigente 4º Grau para o Serviço de Recursos Humanos, o Chefe de Serviço do SARH informou o seguinte: Atendendo ao facto do concurso de cargo dirigente de 4º Grau SRH- Serviço de Recursos Humanos, por alterações que lhe eram devidas e estando esclarecidas todas as dúvidas, solicitou o Sr. Presidente, que o processo retomasse os seus trâmites normais. Desta forma, e por o processo de aposentação de um membro do júri ter sido iniciado, vimos por este meio, propor a nomeação de novo júri, para que a câmara municipal possa remeter à aprovação da assembleia municipal e dessa forma se puder prosseguir com o mesmo. Desta forma, se anexa a proposta de novo júri. À consideração superior.*

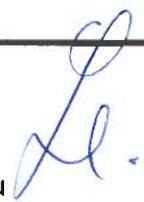
“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal.**”

(690) – Através do registo interno nº 8317/2024, referente à abertura de procedimento concursal para Técnico Superior para o SAASR (área de engenharia do ambiente), o Chefe de Serviço do SARH informou o seguinte: *Nos termos do nº 2 do artigo 27º da portaria 233/2022 de 9 de setembro, por motivos de incongruência e ausência de informação relevante de modo a garantir o acesso aos demais profissionais da área discriminada no mesmo, ou seja, o facto de não ter sido incluído no presente Procedimento, a discriminação, em como, a inscrição na ordem dos engenheiros técnicos, também seria válida originou, limitou o acesso ao mesmo. Desta forma solicita-se a cessação do procedimento concursal aberto por Aviso (extrato) nº 28950/2024/2 publicado no diário da República nº 248, de 23/12/2024. Solicito autorização para o estorno do cabimento já efetuado e posterior ratificação na reunião de câmara. Para ratificação.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificada a cessação do concurso anterior e abertura de novo concurso conforme informado pelos serviços.**”

(691) – Através do registo interno nº 4512/2025, o Chefe de Serviço do SARH informou o seguinte: *Em cumprimento do solicitado superiormente, e para início do procedimento concursal, com vista a ocupação de 1 posto de trabalho existente no mapa de pessoal, na categoria e carreira de Técnico Superior (área de Engenharia do Ambiente) e a fim se executar a devida proposta de abertura, solicito cabimento por parte da DFP-SF, junto se anexa informação dos valores que devem ser cabimentados e a identificação do tipo de despesas a imputar, com remuneração, subsídios, e outros encargos, afim de poder prosseguir com a presente proposta de concurso. Respetivo cabimento em anexo.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”



(692) – Através do registo interno nº 4518/2025, o Chefe de Serviço do SARH informou o seguinte: *Em cumprimento do solicitado superiormente, e para início do procedimento concursal, com vista a ocupação de 1 posto de trabalho existente no mapa de pessoal, na categoria e carreira de Técnico Superior (área de Gestão de Empresas) e a fim se executar a devida proposta de abertura, solicito cabimento por parte da DFP-SF, junto se anexa informação dos valores que devem ser cabimentados e a identificação do tipo de despesas a imputar, com remuneração, subsídios, e outros encargos, afim de poder prosseguir com a presente proposta de concurso. Respetivo cabimento em anexo.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

(693) – Através do registo interno nº 4519/2025, o Chefe de Serviço do SARH informou o seguinte: *Em cumprimento do solicitado superiormente, e para início do procedimento concursal, com vista a ocupação de 1 posto de trabalho existente no mapa de pessoal, na categoria e carreira de Técnico Superior (área de Medicina Veterinária) e a fim se executar a devida proposta de abertura, solicito cabimento por parte da DFP-SF, junto se anexa informação dos valores que devem ser cabimentados e a identificação do tipo de despesas a imputar, com remuneração, subsídios, e outros encargos, afim de poder prosseguir com a presente proposta de concurso. Respetivo cabimento em anexo.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

B.14 – ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES

(694) – Através do registo interno nº 3405/2025, o Serviço de Bibliotecas remeteu informação referente à oferta de exemplares, por parte da União de Resistentes Antifascistas Portugueses, à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para a sua aceitação formal.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aceite a doação.**”

Lh.

(695) – Através do registo interno nº 4400/2025, foi enviado um e-mail pela Divisão de Cultura com a listagem de doações e depósitos arqueológicos até maio de 2025, para a devida aprovação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aceite a doação.**”

(696) – Através do registo interno nº 3391/2025, foi enviado um e-mail pela Divisão de Cultura para conhecimento de oferta de exemplares à Câmara Municipal pelo escritor João Carlos Matos do Vale.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aceite a doação.**”

B.15 – HASTA PÚBLICA. LOTEAMENTO HABITACIONAL EM ODIVELAS

(697) – Através do registo interno nº 9127/2025, referente à Hasta Pública para o Loteamento Habitacional de Odivelas, cuja abertura e respetivas normas foram aprovadas na reunião ordinária da câmara municipal do dia 23 de abril de 2025, os serviços remeteram a Ata do ato público de abertura de propostas, que não teve qualquer proposta apresentada.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara tomou conhecimento. Comunicar à Junta de Freguesia para conhecimento.**”

B.16 – REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO ZERO

(698) – Através do registo externo nº 2443/2025, foi enviado um requerimento referente à licença de utilização para Café-Snack Bar. O Chefe da DUOP informou o seguinte: *Face ao exposto poderá conceder-se o prazo solicitado por uma única vez para que o requerente cumpra com a informação que lhe foi prestada pelo arq. David Azinheira 24-03-2025 em atendimento na sala de reuniões a DUOP. Devendo, o proprietário dar entrada na câmara de processo para obter licença de utilização, devendo para tal contratar técnico que, após verificação da idoneidade do edifício, o*

guie pelo processo que considere pertinente, seja comunicação prévia com prazo ou processo de obras. À consideração superior.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Notificar o requerente de acordo com o parecer técnico.**”

B.17 – DIREITOS DE PREFERÊNCIA

(699) – Pela entrada nº 7341 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “À reunião da câmara.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**”

(700) - Pela entrada nº 7302 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “À reunião da câmara.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**”

(701) - Pela entrada nº 7246 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Alfundão.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar ao site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação.”



“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(702) - Pela entrada nº 7185 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Figueira dos Cavaleiros.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar ao site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(703) - Pela entrada nº 7098 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar ao site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(704) - Pela entrada nº 7097 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar ao site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(705) - Pela entrada nº 6977 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar ao site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(706) - Pela entrada nº 6738 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar ao site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(707) - Pela entrada nº 6578 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Alfundão.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “À reunião da câmara.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**”

(708) - Pela entrada nº 6484 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “À reunião da câmara.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**”

(709) - Pela entrada nº 6469 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “À reunião da câmara.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**”

(710) - Pela entrada nº 6468 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “À reunião da câmara.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**”

(711) - Pela entrada nº 6465 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “À reunião da câmara.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**”

(712) - Pela entrada nº 6418 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Gasparões.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “À reunião da câmara.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**”

(713) - Pela entrada nº 6356 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Gasparões.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “À reunião da câmara.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**”

(714) - Pela entrada nº 5668 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Alfundão.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “À reunião da câmara.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**”

(715) - Pela entrada nº 5335 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “À reunião da câmara.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**”

(716) - Foi solicitada à câmara municipal, através da entrada nº 6952, a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Este imóvel pode ter interesse para o município uma vez que: É contíguo a outro imóvel propriedade do município; Tem características boas para servir como armazém; Nomeadamente para uma necessidade premente do município que é um espaço para reserva do Museu; Encontra-se dentro do perímetro da ARU/ORU de Ferreira do Alentejo. Assim, considerando o interesse público e tendo em contra os prazos, decide-se, desde já, pelo exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara. DFP: Para cabimento orçamental.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(717) - Pela entrada nº 7464 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “À reunião da câmara.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**”

(718) - Pela entrada nº 7449 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “À reunião da câmara.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**”

B.18 – CANDIDATURA FUNDOS COMUNITÁRIOS

(719) – Através do registo interno nº 4454/2025, o Serviço de Desenvolvimento e Habitação informou o seguinte: *De acordo com orientação superior foi elaborada uma candidatura ao aviso ALT2030-2024-20: refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação dos espaços públicos, tipologia de ação, intervenções urbanas, tipologia de operação e qualificação do espaço público. A candidatura designa-se Ferreira Qualifica 2030-Fase II, terá execução física e financeira nos anos de 2025 e 2026 e é composta por três componentes: empreitada de requalificação do Largo D. Luís Maldonado Vivião Passanha na vila de Ferreira do Alentejo, empreitada de requalificação da rua de acesso à Casa Mortuária e Adro da Igreja de S. Sebastião em Figueira dos Cavaleiros e Revisão de Preços. A operação contribui através da qualificação de 2 espaços públicos do concelho, para a requalificação urbana que o município vem implementando ao longo dos últimos anos, um trabalho onde se distingue a valorização dos diversos núcleos urbanos do concelho e na requalificação de diversos equipamentos, alguns deles no âmbito do anterior quadro comunitário, Portugal 2020. Compreende os seguintes valores (IVA incluído): Investimento total 598.437,19 EUR, correspondendo a 240.562,36 EUR para a empreitada de requalificação do Largo D. Luís Maldonado Vivião Passanha na vila de Ferreira do Alentejo, 303.471,44EUR para a empreitada de requalificação da rua de acesso à Casa Mortuária e Adro da Igreja de S. Sebastião em Figueira dos Cavaleiros e 54.403,39EUR*

para Revisão de Preços (estimada em 10% do valor contratual). O potencial investimento elegível é de 598.437,19 EUR, financiamento previsto de 508.671,61 EUR, à taxa de 85%. Em anexo a memória descritiva da operação. À consideração superior.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a candidatura.**”

B.19 – OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

(720) – Através do registo externo nº 3934/2025, referente à Expansão do Parque Empresarial de Ferreira do Alentejo, o Chefe da DUOP informou o seguinte: *Decorrido que se encontra mais de dois anos sobre a data da receção provisória (ver auto em anexo), pode promover-se a liberação de 60% do valor da caução nos termos da alínea d) do nº5 do artº295º do código dos contratos públicos. De acordo com informação do diretor de fiscalização da obra trazida ao processo não existem deficiências na obra cobertas pela garantia, pelo que se cumpre a condição constante do nº8 do artº 295º do CCP.* Posteriormente, a Chefe da DFP informou: *Considerando a informação prestada pelo chefe da DUOP, serviço responsável pelo acompanhamento da obra deve o órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa, a câmara municipal, apreciar e decidir quanto à liberação da caução.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

O Presidente da Câmara,



Luís António Pita Ameixa